



DECRETO nº 050/2017 de 29 de dezembro de 2017.

### **Certidão**

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 29 de Dezembro de 2017, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

  
Setor Responsável

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício financeiro de 2018 do Município de Jaguaruana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a possibilidade/necessidade da Fazenda Pública Municipal efetuar a atualização do valor monetário da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 33 e 97, § 2º, do Código Tributário Nacional – CTN, e do disposto na Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que autoriza a atualização do valor monetário da base de cálculo do IPTU por Decreto;


### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados para o exercício financeiro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2018, os valores monetários da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Jaguaruana/CE, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA/E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, no percentual de 3,18% (três vírgula dezoito por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2017.

  
**Roberto Barbosa Moreira**  
Prefeito Municipal